



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N. 291 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe Sobre as Proposituras de Concessão de Títulos de Cidadania Honorária ou Qualquer Outra Honraria ou Homenagem a Pessoas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam limitadas a três por ano legislativo, para cada parlamentar, as proposituras de concessão de títulos de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas.

Art. 2º A quantidade de proposituras prevista no artigo anterior não será cumulativa e independerá da modalidade do agraciamento.

Art. 3º As proposituras somente poderão ser apresentadas para homenagear as pessoas que, de notório reconhecimento público, tenham prestado relevantes serviços ao município de Dois Córregos e reconhecidamente possuam idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º Ficam vedadas as proposituras previstas no artigo 1º durante o período eleitoral, assim compreendido aquele definido na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 09 de abril de 2019.

Mauricio Godoy Prado

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

Registrada, Publicada e Afixada na forma do costume.

Data supra.

Henrique da Silva Paula

HENRIQUE DA SILVA PAULA

Diretor Administrativo Legislativo